



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
 Coordenação de Aquisição de Alimentos
 DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) - PLANO DE AÇÃO nº 30879420260026 - 005768

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável.

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis.**

Número do CPF: *****.394.***-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18**

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**

Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**

Número do CPF: *****.646.***-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 1.302 DE 05 de novembro de 2025, publicada no DOU de 06/11/2025, Edição 212, Seção 2, pág. 1**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DAF-1 / Gestão 37201**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **373001 - Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD./ Gestão 37201**

3. OBJETO:

Estabelecimento de cooperação técnica e institucional visando promover a inclusão e estruturação produtiva em territórios dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, por meio de ações de fomento à comercialização e agroindustrialização.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Fomento à comercialização

Descrição da etapa: Trata-se da realização de ações que visem ampliar o acesso aos mercados para os beneficiários da reforma agrária através da organização de feiras, eventos e espaços de comercialização com o intuito de fomentar a venda direta, divulgar os produtos da reforma agrária e aproximar produtores e consumidores.

Etapas:

1.1 Promover a contratação da Infraestrutura necessária para a realização dos eventos, incluindo barracas, tendas, banheiros químicos, instalações elétricas e etc;

1.2 Promover a logística necessária para garantir a participação dos expositores nos eventos, bem como o transporte de suas mercadorias;

1.3 Divulgar o evento a fim de garantir a participação da sociedade;

Produtos:

- Feiras realizadas com infraestrutura e logística adequadas, comprovado por meio de relatório circunstanciado de execução.

Meta 2: Promoção da agroindustrialização para o desenvolvimento sustentável nos territórios de reforma agrária

Descrição da meta: Trata-se da realização de ações que visem fomentar a implantação e/ou recuperação de agroindústrias nos territórios da reforma agrária, visando agregar valor à produção, ampliar a comercialização e gerar renda para as famílias beneficiárias do PNRA.

Etapas:

2.1 Diagnóstico inicial das propostas de agroindústria e visita às comunidades demandantes para elaboração das peças técnicas necessárias à execução dos projetos e à instrução do processo licitatório;

2.2 Aquisição dos equipamentos e maquinários necessários para a operação das agroindústrias.

Produtos:

- Entrega dos projetos básicos das agroindústrias e dos equipamentos, comprovada por meio de relatório circunstanciado.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A parceria consolidada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, materializada por Termos de Execução Descentralizada (TEDs) anteriores em diversas temáticas afetas às duas instituições, demonstrou ser um instrumento de grande relevância para o desenvolvimento e o fortalecimento de políticas públicas direcionadas aos beneficiários da Reforma Agrária em todo o território nacional.

Tanto o MDA como o Incra detém uma demanda significava em atividades importantes de sua atribuição, relacionadas ao desenvolvimento sustentável dos territórios por meio de fomento à agroindustrialização e acesso aos mercados. O Incra, através da Portaria Incra nº 637 de 29 de agosto de 2024, regulamenta os critérios e procedimentos para apoio à iniciativas nessas temáticas, por meio do Programa Terra Sol, dispondo, portanto, de normativa para execução direta dos projetos.

Diante desta realidade, a formalização de um TED se configura como uma resposta estratégica e eficiente a essa necessidade de ambas instituições, além de integrar ações e fortalecer o canal de comunicação acerca deste tema entre as partes.

O interesse na celebração deste acordo é, portanto, mútuo e convergente. Para o Incra, representa um meio eficaz de avançar com a agenda de agroindustrialização e acesso aos mercados, considerando sua expertise em lidar com o público beneficiário do PNRA. E para o MDA, representa a possibilidade de dar celeridade à esta agenda, cumprindo seu papel de instituição pública promotora do desenvolvimento agrário. Os resultados positivos, evidenciados pelas entregas passadas em diversas temáticas e pelo impacto direto na vida dos beneficiários, justificam esta iniciativa.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Os custos indiretos se referem à execução da meta 1, em que o recurso será subdescentralizado ao IFRN, correspondendo a 3% do valor global do TED, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 01	Fomento à comercialização						
Produto 1.1	Promover a contratação da Infraestrutura necessária para a realização dos eventos, incluindo barracas, tendas, banheiros químicos, instalações elétricas e etc	Eventos	2	R\$ 465.000,00	R\$ 930.000,00	abr/26	dez/26
Produto 1.2	Promover a logística necessária para garantir a participação dos expositores nos eventos, bem como o transporte de suas mercadorias	Eventos	2	R\$ 260.000,00	R\$ 520.000,00	abr/26	dez/26
Produto 1.3	Divulgar o evento a fim de garantir a participação da sociedade	Eventos	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	abr/26	dez/26
SUBTOTAL (R\$)				1.500.000,00			
META 02	Promoção da agroindustrialização para o desenvolvimento sustentável nos territórios de reforma agrária						

Produto 2.1	Diagnóstico inicial das propostas de agroindústria e visita às comunidades demandantes para elaboração das peças técnicas necessárias à execução dos projetos e à instrução do processo licitatório	unidade	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	abr/26	out/27
Produto 2.2	Aquisição dos equipamentos e maquinários necessários para a operação das agroindústrias	unidade	4	R\$ 825.000,00	R\$ 3.300.000,00	abr/26	out/27
SUBTOTAL (R\$)				3.500.000,00			
TOTAL GERAL (R\$)				5.000.000,00			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2026	R\$ 1.500.000,00
Junho/2026	R\$ 3.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.14 - Diárias pessoal civil	Não	R\$ 200.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	Não	R\$ 1.350.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	Sim	R\$ 150.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 3.300.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA
Diretor de Desenvolvimento Sustentável
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data de acordo com a assinatura eletrônica.

ANA TERRA REIS
Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 01/04/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51449912** e o código CRC **C1655831**.